

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.339, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

No dia 20 de janeiro de 2025, foi publicada a **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.339** que altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.063, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA.

A mudança se concentrou na atualização dos Anexos I e II da Resolução 3.063/2021. Esses anexos trazem as categorias de risco das atividades econômicas que devem ser monitoradas e reguladas. A nova resolução Nº 3.339 de 20 de janeiro de 2025, faz com que esses anexos sejam substituídos por um Anexo Único, que agora traz as informações atualizadas.

Houve revisão da classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, estabelecendo condições para reclassificação das atividades econômicas, de acordo com a legislação. Como resultado, o número de CNAEs classificadas como "nível de risco I" aumentou de 858 para 1.119, incluindo a reclassificação de 261 CNAEs que anteriormente estavam no "nível de risco II" e passaram a ser classificadas como de baixo risco. Além disso, o Anexo I, antes denominado "Relação de subclasses de CNAEs com nível de risco I", foi alterado para "Relações de correspondência entre as subclasses de CNAEs com nível de risco I".

Sugerimos a leitura na íntegra da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 3.339, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, disponível no link: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.